

ANEXO VI – Documento de Oficialização de Demanda Administrativa (DOD Administrativo)

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO			
Unidade:	Coordenadoria de Apoio Administrativo	Data:	10.05.2018
Demandas:	<i>Aquisição de clavículário</i>		
Responsável pela Demanda:	<i>Hilmar Fernando Luciano de Azevedo</i>		
Integrante Demandante:	<i>Hilmar Fernando Luciano de Azevedo</i>		
Dotação Orçamentária:	(<input type="checkbox"/>) Ordinário (anexar formulário SIGEPRO) (<input type="checkbox"/>) Pleitos (anexar formulário SIGEPRO) (<input type="checkbox"/>) Biometria (anexar formulário SIGEPRO) (<input checked="" type="checkbox"/>) Demanda não prevista no Orçamento ou no Plano de Contratações Gerais	Custo Estimado (R\$):	4.140,00
Tipo de Aquisição/Contratação	<input checked="" type="checkbox"/> Pronta Entrega <input type="checkbox"/> Sistema de Registro de Preços <input type="checkbox"/> Adesão (anexar cópia da ARP)		

OBJETIVO ESTRATÉGICO (PEI ou PETIC)
Aperfeiçoamento da gestão de custos com foco na eficiência e na sustentabilidade.

MOTIVAÇÃO (RESULTADOS PRETENDIDOS)
Permitir a guarda de todas as chaves das portas do novo Edifício-Sede, diminuindo gastos com eventuais perdas e favorecendo a segurança, tendo em vista que a rápida localização possibilita uma ação célere em caso de sinistro, além de permitir a fácil verificação caso ocorrer a falta de alguma delas.

METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADAS
Trata de atividade de suporte a infra-estrutura administrativa, portanto não há nenhuma meta do planejamento estratégico que corresponda à aquisição pretendida.

DECLARAÇÃO
Responsável pela Unidade Administrativa Demandante da Solução
Hilmar Fernando Luciano de Azevedo STAP/CAP



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G. DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO SEGURANÇA, TRANSPORTES E APOIO ADMINISTRATIVO**

Processo Administrativo nº
Objeto: aquisição de claviculário

ESTUDOS PRELIMINARES Nº 010/2018

1. DO OBJETIVO

1.1. Têm por objetivo os presentes Estudos Preliminares identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a elaboração de termo de referência para fins de aquisição de um claviculário, à luz do disposto no art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93 c/c arts. 3º, III, da Lei 10.520/2002, bem como as disposições contidas no art. 9º, I, e §1º e 2º, todos do Decreto nº 5.450/2005.

1.2. Integram os presentes estudos preliminares os seguintes anexos

Proposta de Preços apresentado pela empresa METALMÓVEIS INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA.

2. DO ESTUDO E DA DOCUMENTAÇÃO DO PROBLEMA

2.1. Avaliar a situação atual do problema

O TRE/RN recebeu formalmente, no dia 09.05.2018, após a conclusão da construção, o edifício onde funcionará a Nova Sede. A partir de agora, será iniciado o processo de ocupação do imóvel pelos diversos setores deste Regional.

Um fato que chamou a atenção, foi a entrega das chaves de todas as portas, por estarem agrupadas em uma argola de metal de aproximadamente 20 cm de diâmetro, onde estão agrupadas aproximadamente 280 chaves.

Verificamos, então, que no planejamento da obra não houve a previsão de instalação de armários porta-chaves, fazendo com que fique inviabilizada a organização na guarda desses itens pelo pessoal responsável pela segurança patrimonial e pessoal.

2.2. Riscos decorrentes da situação atual

Fácil perceber a necessidade de mantermos organizadas a guarda das chaves das portas de todo o prédio.

Sob o aspecto da economia de recursos, podemos vislumbrar que a falta de organização no armazenamento das chaves pela equipe responsável, poderá acarretar em inúmeras perdas, podendo gerar gastos com a confecção de cópias, ou até mesmo a necessidade de trocas de fechaduras, tentando garantir que nenhuma pessoa estranha à equipe que atua em determinado ambiente tenha acesso a locais ao qual não está autorizado.

Além disso, pessoas que venham a necessitar utilizar uma determinada chave com urgência, caso que poderá acontecer em caso de princípio de incêndio por exemplo, a organização, a guarda em sequência, a distribuição inteligente será fundamental para o caso específico.

2.3. Avaliar a urgência da necessidade

Tendo em vista os aspectos discriminados no item anterior, considerando ainda que a aquisição pretendida entra no campo da segurança patrimonial e das pessoas que irão tramitar diariamente pelo edifício-sede, entendemos ser urgente a aquisição, porque a ocorrência de um sinistro ou qualquer outro problema pode ocorrer a qualquer momento, sendo imperioso estarmos preparados para as ações de segurança.

3. DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. Levantamento dos Quantitativos/Produtividade

Levando em conta o número de chaves que foram entregues pela construtora, na ordem de 280, e utilizando uma margem de segurança para surgimentos de novas portas, calculamos que será necessária a aquisição de 6 clavículários, cada um com capacidade para abrigar 100 chaves.

3.3. Levantamento das unidades interessadas no objeto

A Seção de Segurança, Transportes e Apoio Administrativo é o setor diretamente interessado e todos os demais setores do TRE/RN têm interesse indireto, tendo em vista o aspecto de melhorar a segurança patrimonial de pessoal.

4. DA NORMALIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Não se aplica

5. DO ESTUDO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

5.1. Soluções e Tecnologias Disponíveis

Fazendo uma pesquisa no mercado, verificamos que o mais indicado será a aquisição de armários de aço, equipado com fechadura, com capacidade para 100 chaves.

5.2. Marcas de Referência no Mercado

Identificamos a empresa METALMÓVEIS INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA. (84 3211-2733), que apresentou uma proposta para confecção de um clavículário para 100 chaves, com estrutura reforçada, que demonstrou uma excelente qualidade.

6. DA AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE CUSTO DAS SOLUÇÕES

Em função da proposta anexa, colhida junto ao mercado local, previmos um custo total de R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais), para a aquisição de seis unidades, cada uma com capacidade de armazenamento de 100 chaves.

7. DAS JUSTIFICATIVAS

Necessidade de promover a guarda de todas as chaves das portas dos diversos setores no novo Edifício-Sede de forma organizada, de forma a proporcionar uma rápida localização, resultando em ganhos operacionais nas atividades diárias de limpeza e conservação, além de favorecer ações no âmbito da segurança.

Natal/RN, 14 de maio de 2018.

Hilmar Fernando Luciano de Azevedo
STAP/CAP/SAO



Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

Secretaria de Administração e Orçamento

Coordenadoria de Apoio Administrativo

Seção de Segurança, Transportes e Apoio Administrativo

TERMO DE REFERÊNCIA nº 10/2018-STAP

AQUISIÇÃO DE CLAVICULÁRIO – PRONTA ENTREGA

1. Objeto

Aquisição de claviculário para instalação na nova sede deste Regional, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. Justificativa

A aquisição do material objeto deste Termo de Referência vem da necessidade de promover a guarda de todas as chaves das portas dos diversos setores no novo Edifício-Sede de forma organizada, de forma a proporcionar uma rápida localização, resultando em ganhos operacionais nas atividades diárias de limpeza e conservação, além de favorecer ações no âmbito da segurança.

As quantidades estimadas pelo TRE/RN basearam-se no quantitativo de chaves a serem armazenadas com acréscimo visando a futuras expansões.

3. Especificações do Objeto e Quantitativo

Item	Especificação mínima	Unidade	Qtde
1.	Claviculário em aço para parede para 100/120 chaves, com as seguintes especificações: Chapa nº20, 22 ou 24 Dimensões externas: largura : 400mm a 500 mm altura: até 800mm profundidade: 60mm a 100 mm Fixação: por meio de parafusos internos; Capacidade para 100/120 chaves; Em caso de o claviculário possuir mais de um compartimento, os compartimentos deverão possuir	Unidade	6

Item	Especificação mínima	Unidade	Qtde
	<p>fechadura com o mesmo segredo (usa-se apenas uma chave);</p> <p>Toda estrutura, incluindo as portas e os suportes para chaves não deverão apresentar imperfeições, tais como rebarbas e cantos vivos cortantes, nem ponto de solda em relevo;</p> <p>Tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática/epóxi-pó na cor cinza.</p> <p>Chaveiros em material plástico ou metal, na quantidade correspondente à capacidade de chaves do clavículário.</p>		

4. Fornecimento dos Materiais, Prazo e Local de Entrega

4.1. A empresa vencedora fornecerá os itens constantes deste Termo de Referência ao TRE/RN, contra Nota de Empenho.

4.2. O prazo para entrega do material não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de envio da Nota de Empenho.

4.3. O prazo de entrega inicia sua contagem a partir da data do envio da Nota de empenho, independentemente da confirmação do recebimento, haja vista que a referida nota já se encontrará divulgada no sítio www.portaltransparencia.jus.br.

4.4. Os materiais deverão ser entregues aos cuidados da Seção de Patrimônio em dias úteis de segunda a quinta-feira de 13:00h às 18:00h e sexta-feira de 08:00h às 13:00h no COJE – Centro de Operações da Justiça Eleitoral situado à Rua da Torre s/n, Tirol – Natal/RN. CEP: 59015-380.

4.5. A empresa deverá reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para todos os itens, contados do recebimento da notificação que lhe for entregue oficialmente.

4.6. O material deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, devidamente embalado e individualizado, sem avarias, constando em sua embalagem informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa, sobre o produto e suas características, como por exemplo: qualidade, quantidade, peso, composição, garantia, prazo de validade, e demais informações que se fizerem necessárias para atestar a conformidade do produto adquirido com o solicitado.

4.7. O material porventura recusado por não se encontrar de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ficará disponível na Seção de Almoxarifado do TRE/RN para recolhimento por parte da contratada pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de envio da notificação, realizada através de e-mail ou outro meio em caso de impossibilidade técnica. Após este prazo, o material poderá ser doado, descartado ou outro destino que a Administração deste Regional determinar.

5. Apresentação de Amostra

5.1. Caso solicitada, a amostra deverá estar devidamente identificada com o nome ou razão social e o CNPJ da empresa participante, sob pena de desclassificação da proposta;

5.2. O prazo para entrega da amostra, contado da solicitação realizada através de e-mail, será de 10 (dez) dias úteis;

5.3. A amostra deverá ser entregue aos cuidados da Seção de Patrimônio do TRE/RN situado na Rua da Torre s/n, Tirol – Natal/RN. CEP: 59015-380.

5.4. Caso a amostra não seja recebida no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência, a proposta será recusada;

5.5. A amostra que porventura venha a ser solicitada à empresa vencedora ficará retida no TRE/RN até a entrega dos bens objeto do certame, para fins de conferência;

5.6. A amostra porventura recusada ficará disponível na Seção de Patrimônio do TRE/RN para recolhimento por parte da licitante pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de homologação da licitação. Após esse prazo, a amostra poderá ser doada, descartada ou outro destino que a Administração deste Regional determinar.

6. Demais Informações

6.1. Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos materiais deverá ser de 01 (um) ano, no mínimo, contado a partir da data de entrega.

Natal (RN), 14 de maio de 2018

Hilmar Fernando Luciano de Azevedo
STAPCAP/SAO

Despacho

1. Considerando o disposto na Portaria nº 304/2015-GP-TRE/RN, alterada pela Portaria nº 78/2016-GP, que delegou ao Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal competência para o exercício da função de Ordenador de Despesas, bem como a instrução do presente processo administrativo, acolho o Parecer nº 1001/2018-AJDG, AUTORIZO:

I - a contratação direta da empresa PM Cofres Ltda. EPP, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, para fornecer o material solicitado, nos termos especificados no Termo de Referência de fls. 07-09;

II - a emissão de nota de empenho em favor da referida empresa, no valor de R\$ 1.854,00 (um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais), para atender as despesas com a aquisição do material, bem como o seu pagamento, depois de liquidada a despesa.

2. As providências autorizadas neste Despacho ficam condicionadas às regularidades fiscal, administrativa e trabalhista da empresa contratada.

3. À Seção de Execução Orçamentária e Financeira - SEOF/COF para a emissão da nota de empenho, com a posterior remessa aos setores competentes.

DG, 15 de junho de 2018.

Andréa Carla Guedes Toscano Campos
Diretora-Geral
Ordenadora de Despesas por Delegação

Andrea Carla Guedes Toscano Campos - 15/06/2018 10:15:21

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA : 1

EMISSAO : 15Jun18 NUMERO: 2018NE000396 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 070008/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE
CNPJ : 05792645/0001-28 FONE: (84) 4006-5600 PABX, 4006-5632 SAO, 4006-5611
ENDERECO : PRACA ANDRE DE ALBUQUERQUE, 534 -CIDADE ALTA
MUNICIPIO : 1761 - NATAL UF: RN CEP: 59025-580

CREDOR : 11573420/0001-83 - PM - COFRES LTDA. - EPP

ENDERECO : CRUZEIRO 829 BARRA FUNDA

MUNICIPIO : 7107 - SAO PAULO

UF: SP CEP: 01137-000

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

AQUISIÇÃO DE CLAVICULÁRIOS, DE ACORDO COM A PROPOSTA DE FLS. 52 E 53 - 2018LI
000392 - 2018PE000646 - PROTOCOLO PAE 5937/2018.

CLASS : 1 14120 02122057020GP0024 084585 0100000000 449052 070220 AREA MOVEIS
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO
AMPARO: LEI8666 INCISO: 24 PROCESSO: 05937/18
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RN / 1761
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA: ART24/24 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 1.854,00

UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS*****

ESPECIE/CACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449052 SUBITEM: 42 -MOBILIARIO EM GERAL

SEQ. : 1 QUANTIDADE: 6 VALOR UNITARIO: 309,00
VALOR DO SEO.: 1.854,00

AQUISIÇÃO DE CLAVÍCULÁRIOS, DE ACORDO COM A PROPOSTA DE FLS. 52 E 53.

T O T A L : 1.854,00

ANDREA CARLA G.T.CAMPOS
ORDENADOR